



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

## **RELATÓRIO DE CONTAS Nº 46/2019 –DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal  
**Assunto** : Tomada de Contas Anual  
**Exercício** : 2016

### **1 INTRODUÇÃO**

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

- Relatório de Inspeção n.º 09/2018 – DARUC/COMOT/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.

### **2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



**TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

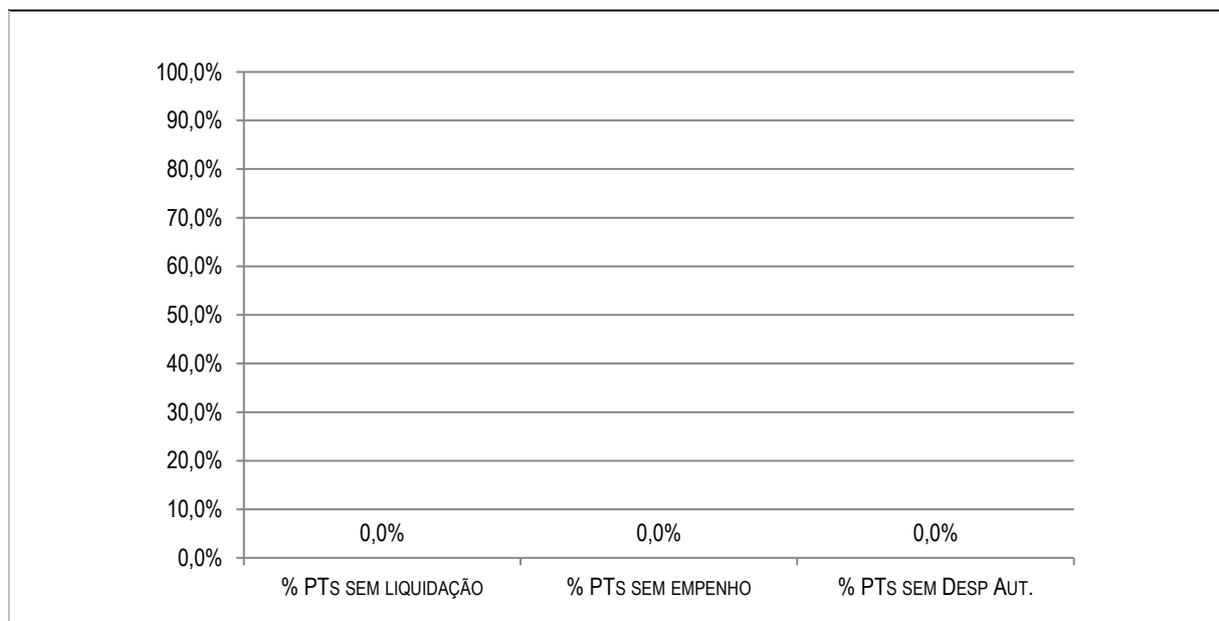
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
PROGRAMA TEMÁTICO	10.000	8.228.077	82280,8%	1.488.565	18,1%	1.488.565	100,0%	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>8.228.077</b>	<b>82280,8%</b>	<b>1.488.565</b>	<b>18,1%</b>	<b>1.488.565</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 09/07/2019.

## 2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

**FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO**



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 09/07/2019.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 18,1%, e nenhum dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.



### **3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



## 4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

**TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES		
RI 09/2018 - DARUC	FINANCEIRA	1.1	INCONSISTÊNCIA NA PESQUISA DE MERCADO	<ul style="list-style-type: none"><li>• CRIAR UM PROCEDIMENTO PADRÃO (CHECKLIST) PARA QUE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE APENAS ACOLHA PROPOSTAS DE PESQUISA DE PREÇOS QUE CONTENHAM ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS E QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS (1005/2010- PROCAD E ART.7º, § 2º, 11, DA LEI N. 8.666/93).</li></ul>	MÉDIA
RI 09/2018 - DARUC	FINANCEIRA	1.2	AUSÊNCIA DE PLANO DE TRABALHO ACOSTADO AO NOVO TERMO DE CONVÊNIO	<ul style="list-style-type: none"><li>• PROMOVER ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÕES NO TERMO DE CONVÊNIO, OUVIDA PREVIAMENTE A AASSESSORIA JURÍDICA DA UNIDADE, CONFORME O ART.4º DA IN 01/2005-CGDF.</li></ul>	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 02 (duas) falhas médias.



## 5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal:

**TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO**

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

## 6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 04 de novembro de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL